

DETERMINAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, Sr. **IGOR SARAIVA COSTA**, DETERMINA a abertura de Procedimento Administrativo de ADESÃO (CARONA) ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. **3101202503DIV** e **3101202505DIV** decorrentes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE15/2024-DIV**, tendo como ÓRGÃO GERENCIADOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

Empresa: 1 - ERGO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP > CNPJ e Inscrição Estadual: 49.410.635/0001-56 e 07.112663-5 > Endereço completo: AV VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 1712 – Sala 10 – CEP: 60.055-170 - Fortaleza/CE > Telefone, fax, e-mail: 85) 2181.9252 – (85) 98730.0693 - ergooffice.licit@gmail.com > Banco, Agência e nº da conta corrente: Dados Bancários: Banco Inter, Agência: 0001 - Conta Corrente: 285753401 2. Dados do Representante Legal: > Nome: Leandro Guerrero Lamboglia > Identidade nº: 2004002092720 > CPF nº 009.894.373-10 > Telefone: (85) 98730.0693 > E-mail: ergooffice.licit@gmail.com.

VALOR PREVISTO: R\$ 8.433,53 (Oito mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).

Empresa: 2 - Grupo Max Comercio, Serviços e Telecomunicações Ltda - ME CNPJ: 08.769.154/0001-54 – IE: 06637102-3 – IM: 11355 - CEP: 62690-000 Rua Professor João Veronica, 115– Loja 03 – Trairi – CE www.maxprovedor.com.br – E-mail – microcompanymc@yahoo.com.br FONE: 85 30234184 – 85 996477863 – CAIXA ECONOMICA FEDERAL – AG. 4378 – C/C 34-3 – OPERAÇÃO 022, Representante legal: Kauê Canaver de Azevedo, inscrito no CPF: CPF 227003458-94.

VALOR PREVISTO: R\$ 20.528,75 (Vinte mil quinhentos e vinte oito reais e setenta e cinco centavos).

VALOR GLOBAL GERAL: R\$ 28.962,28 (Vinte oito mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte dois centavos).



- 1) Documento de Formalização de Demanda
- 2) Estudo Técnico Preliminar,
- 3) Solicitação de Autorização de Adesão ao órgão gerenciador
- 4) Autorização do Órgão gerenciador acompanhado do processo original
- 5) Solicitação de apresentação de Anuência, proposta de preços, documentos técnicos habilitatórios e demais comprovações necessárias da empresa detentora;
- 6) Termo de referência;
- 7) Disponibilidade de Recursos Financeiros;
- 8) Minuta do futuro contrato a ser firmado.

Declaro, ainda, que a presente autorização encontra-se, no que cabe, em consonância com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, tendo a seguinte classificação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Unidades Orçamentárias: 0901

20.122.0007.2.070 – Manutenção das Atividades da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL,

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.52.00 - Equipamentos e material permanente.

FONTE DE RECURSO: 1500000000-Recursos não vinculados de impostos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução poderá ser dilatado mediante justificativa formal da contratada, desde que aprovado expressamente pela Administração Pública, observando-se a conveniência administrativa e o interesse público.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: Até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111, da Lei Federal n.º 14.133/21, alterada e consolidada.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data do termo de recebimento definitivo emitido pela CONTRATANTE, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.



DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DA CONTRATAÇÃO: Conforme Atas de Registro de Preços nº 3101202503DIV e 3101202505DIV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE15/2024-DIV.

Em atendimento ao disposto no art. 86, § 3º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (Adesão a Ata de Registro de Preços), DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – declaramos que há estimativa do impacto orçamentário – financeiro e que dispomos de recursos para a contratação do objeto acima identificado, em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

TIANGUÁ-CEARÁ, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

IGOR SARAIVA COSTA
SECRETARIA DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL